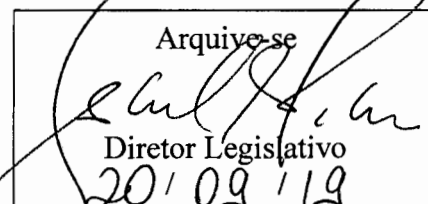
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.278, de 12/09/19

Processo: 83.676

PROJETO DE LEI Nº. 12.974

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Estende denominação de "Rua Roque Fermiano de Oliveira" à via pública que especifica.

Arquive-se

Diretor Legislativo
20/09/19



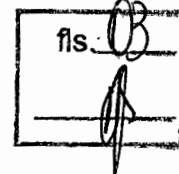
Matéria: PL 12.974	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretor Legislativo 13/08/19	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: Presidente 13/08/19	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 13/08/19

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



OF. GP.L. n° 262/2019

Processo n° 13.833-7/2019



Jundiaí, 02 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei por intermédio do qual se pretende estender a denominação da “Rua Roque Fermiano de Oliveira” para o trecho conhecido como Rua E do Loteamento Vale dos Cebrantes, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

fls. 02
15

Processo nº 13.833-7/2019

PUBLICAÇÃO Rubrica
09/08/19

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Francis
Presidente
06/08/2019

APROVADO

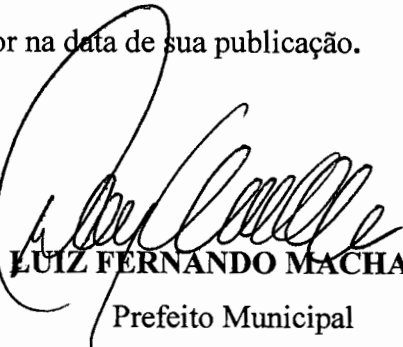
Francis
Presidente
10/09/2019

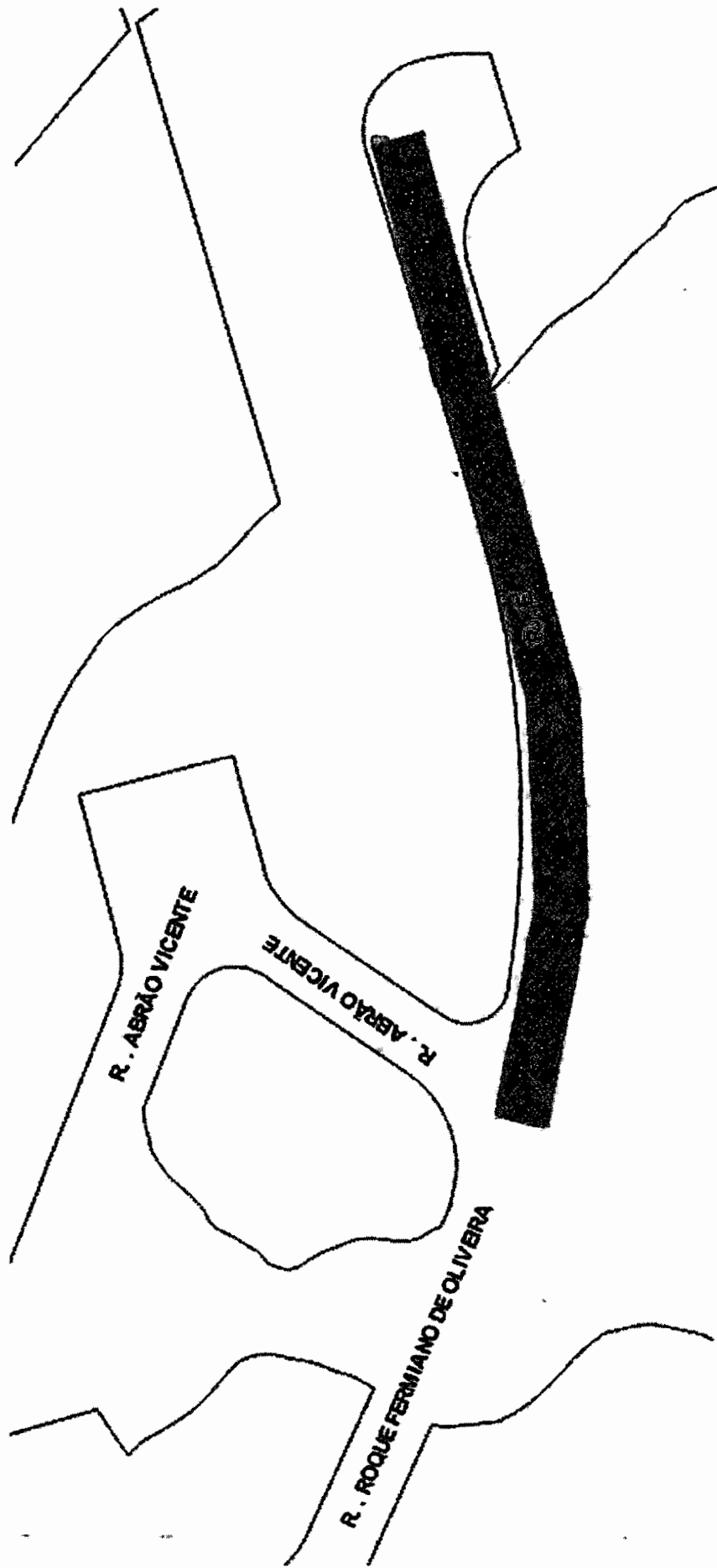
PROJETO DE LEI N.º 12.974

Art. 1º Estende a denominação de “Rua Roque Fermiano de Oliveira” para o trecho conhecido como Rua E do Loteamento Vale dos Cebrantes, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição: “Roque Pomba”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei por intermédio do qual se pretende atribuir denominação à Rua E do Loteamento Vale dos Cebrantes, objeto da Matrícula nº 109.703 do 2º Oficial de Registro de Imóveis.

Registre-se, por oportuno, que a propositura objetiva estender a denominação de Rua Roque Fermiano de Oliveira à Rua em questão, tendo em vista que pela sua configuração se trata de uma continuação da citada Rua (antiga Rua A) que fora denominada por meio da Lei nº 6.201/2003.

Ademais, cumpre-nos salientar ainda a importância de se atribuir a mesma denominação de logradouro em trecho, unos e contíguos, notadamente para a identificação de localização, numeração predial e atribuição de CEP, em conformidade com as disposições previstas no art. 4º da Lei nº 1.919/72 e suas alterações.

Diante do alcance da medida estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para a aprovação da propositura.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 83.676

PROJETO DE LEI 12.974, do PREFEITO MUNICIPAL, que estende denominação de "Rua Roque Fermiano de Oliveira" à via pública que especifica.

PARECER


Notória é a autoridade conferida pela Constituição brasileira aos municípios para tratarem do objeto desta proposta, que, portanto, é regular quanto à competência. Regular é também a iniciativa (concorrente, uma vez que o tema não se acha reservado privativamente à alçada do Prefeito). Ainda, no que importa à técnica legislativa e à hierarquia normativa, a matéria é própria de lei.

Quanto ao mérito (sobre o qual, neste caso, esta Comissão também deve regimentalmente se manifestar) cabe neste caso considerá-lo pertinente.


Em conclusão, este relator registra voto favorável.


Sala das Comissões, 13-08-2019.

APROVADO
13/08/19


VALDECI VILAR (Delano)
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlo Vitor Oeste)


PAULO SERGIO MARTINS
(Paulo Sergio - Delegado)


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



118ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA

PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO:

- **PL N° 12.712/2018** - Denomina "Rua BENEDITO ALFREDO DA SILVA" a Rua 4 do loteamento Quintas do Lago – FAOUAZ TAHA

- **PL N° 12.974/2019** - Estende denominação de "Rua Roque Fermiano de Oliveira" à via pública que especifica. – PREFEITO MUNICIPAL

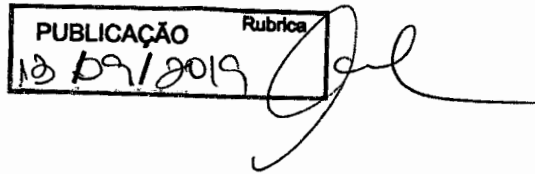
Autor do Requerimento: **FAOUAZ TAHA**

Votação: favorável

Conclusão: **REQUERIMENTO VERBAL DE PREFERÊNCIA APROVADO.**



Processo 83.676



Autógrafo

PROJETO DE LEI N°. 12.974

Estende denominação de "Rua Roque Fermiano de Oliveira" à via pública que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de setembro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º Estende a denominação de "Rua Roque Fermiano de Oliveira" para o trecho conhecido como Rua E do Loteamento Vale dos Cebrantes, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição: "Roque Pomba".

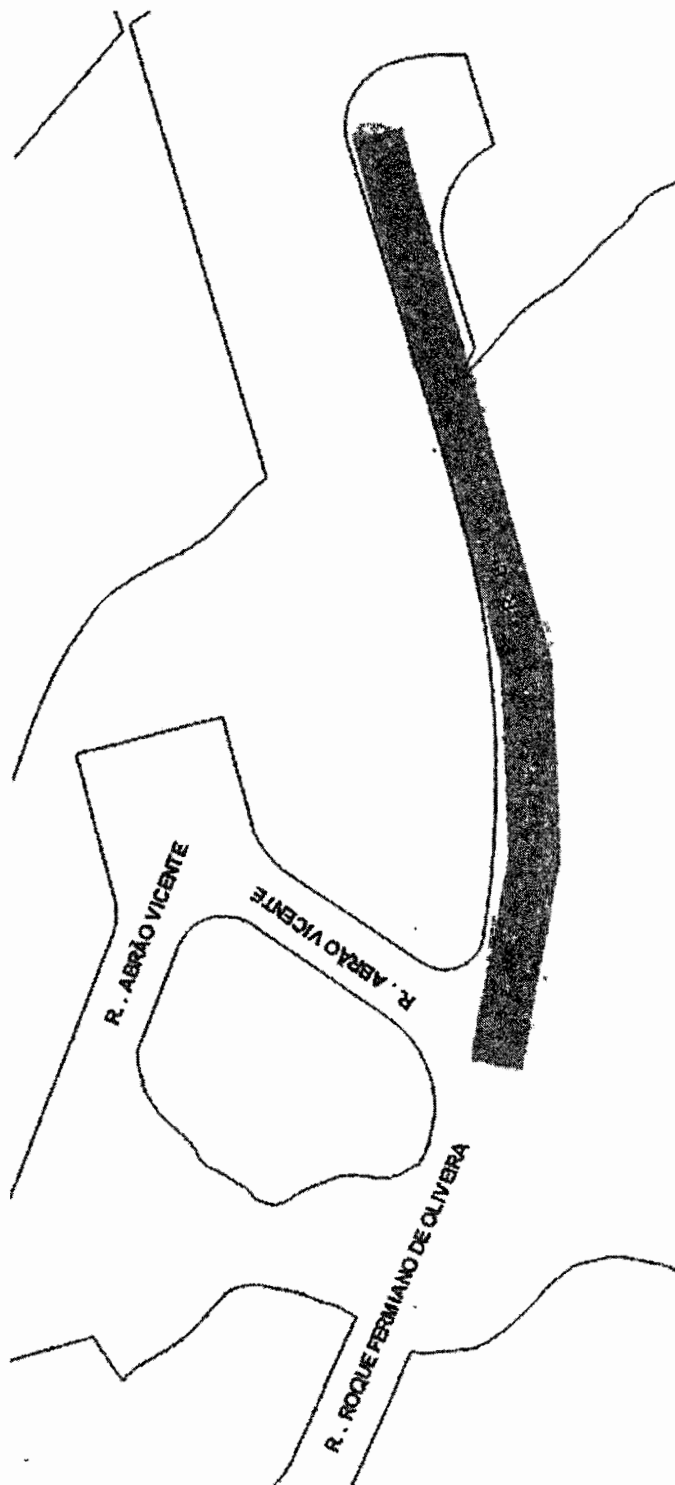
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de setembro de dois mil e dezenove (10/09/2019).

[Handwritten signature]
FAOUAZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 12.974 – fls. 2)





PROJETO DE LEI N.º 12.974

PROCESSO N.º 83.676

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

11 09 119

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty rectangular box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

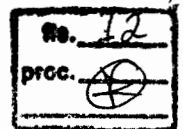
02 10 119

Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE



OF. GP.L. nº 305/2019

Processo nº 13.833-7/2019

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 83825/2019
Data: 16/09/2019 Horário: 15:37
Administrativo -

Jundiaí, 12 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.278, objeto do Projeto de Lei nº 12.974, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

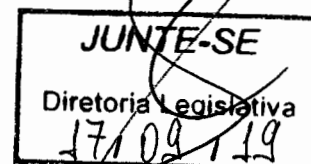
Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1





LEI N.º 9.278, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

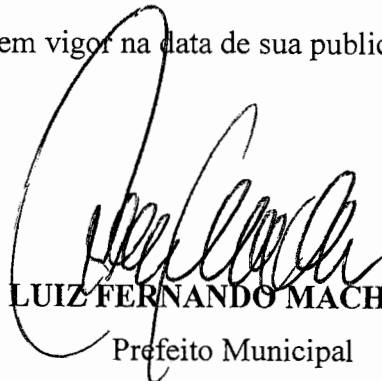
Estende denominação de "Rua Roque Fermiano de Oliveira" à via pública que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

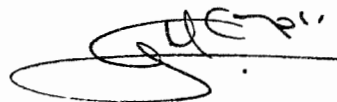
Art. 1º Estende a denominação de "Rua Roque Fermiano de Oliveira" para o trecho conhecido como Rua E do Loteamento Vale dos Cebrantes, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição: "Roque Pomba".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

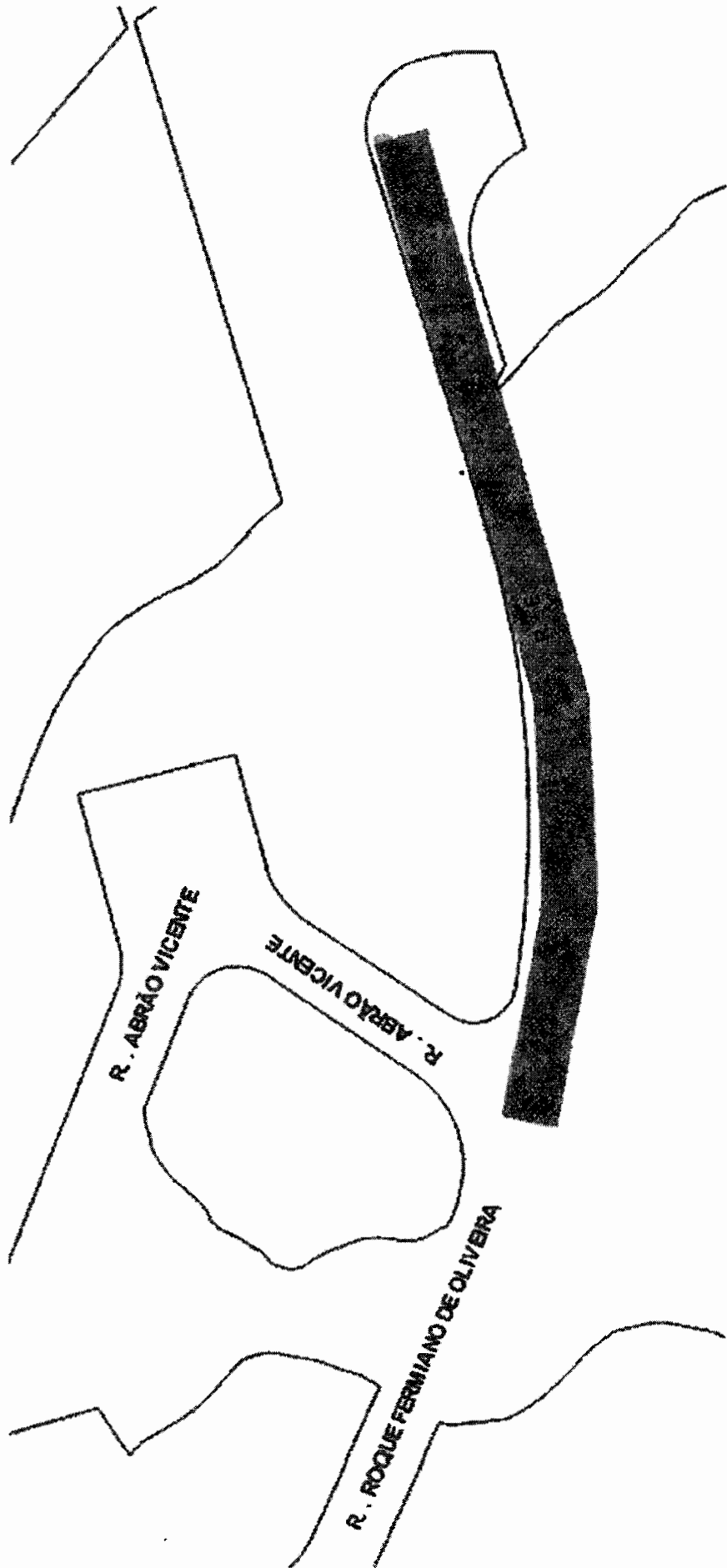

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PROJETO DE LEI Nº. 12.974

Juntadas:

fls 02/06 em 06/08/19 - 196. fls. 02 em 14/08/19 22,
fls 08a 11 em 11/9/19 / Derl
fls. 12a 14, em 17/09/19 23

Observações: